

Boletim Informativo nº 05

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VISEU NORTE **(2025/2029)**

Reunião nº 05 realizada a 16 de outubro de 2025

Assuntos tratados:

-  Ponto 1 – Informações;
-  Ponto 2 – Apreciação e votação do Plano Anual de Atividades do Agrupamento;
-  Ponto 3 – Apreciação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento;
-  Ponto 4 - Apreciação dos resultados do processo de Autoavaliação do Agrupamento;
-  Ponto 5 - Outros assuntos.

Todos os pontos da ordem de trabalhos foram apreciados e analisados.

Após o Conselheiro Luís Manuel Almeida Pereira, representante dos Pais e Encarregados de Educação, ter solicitado a suspensão provisória do seu mandato, de acordo com o previsto no Regimento do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, Artigo 12.º “Suspensão e Renúncia de Mandato”, o mesmo será substituído, como previsto no referido Regimento, “Artigo 14.º - “Substituições”, pela representante dos Pais e Encarregados de Educação, Albertina Ferreira de Azevedo Gonçalves.

Deste modo, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025, procedeu-se ao ato de posse da representante dos Pais e Encarregados de Educação, Albertina Ferreira de Azevedo Gonçalves, com a assinatura do respetivo termo de posse.

Após perder a qualidade que determinou a respetiva eleição do mandato de Conselheiro deste órgão, Daniel Filipe Pereira de Meneses Ferreira, como previsto no Artigo 13.º do Regimento do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, na alínea d) do seu Ponto 1 “Deixe de pertencer ao corpo pelo qual foi eleito”, já que o docente foi colocado, para exercer funções docentes, noutro agrupamento de escolas, após o dia 01 de setembro, o mesmo será substituído, como previsto no referido Regimento, no Artigo 14.º - “Substituições”, pela representante dos docentes, Maria Deus Araújo Chaves Fernandes Amaral. Por impedimento pessoal, não foi possível proceder ao ato de posse da representante dos docentes, Maria Deus Araújo Chaves Fernandes Amaral, que será efetuada na próxima reunião do CG.

Quanto ao ponto 2, Sendo uma competência do Conselho Geral, Segundo a alínea e) do Artigo 13.º do Decreto-Lei 75/2008, foi feita uma apreciação e votação do Plano Anual de Atividades do Agrupamento. Após apresentação e análise foi votado favoravelmente por unanimidade.

Quanto ao ponto 3, segundo o anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, sendo uma competência do Conselho Geral, foi efetuada uma apreciação e votação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento. Após apresentação e análise foi votada favoravelmente por unanimidade.

Quanto ao ponto 4, Sendo uma competência do Conselho Geral, Segundo a alínea l) do Artigo 13.º do Decreto-Lei 75/2008, foi apreciado o Relatório de Autoavaliação do Agrupamento.

Sérgio Alberto Cunha Mota Teixeira

Presidente do Conselho Geral